



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 59/2010**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **10.169/2006-92 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA/CCE;**

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura do *campus* de São Mateus, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º Caso ocorra a alteração prevista no § anterior a PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2010.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
NA PRESIDÊNCIA